



**MUNICIPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 109– CASSERENGUE(PB) 06 DE NOVEMBRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CASSERENGUE**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2023

**DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN BENTO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 435/2023 que altera e modifica a Lei nº 029 de 04 de junho de 1997, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da prefeitura municipal de Casserengue e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Mirian Bento da Silva ocupante do cargo de secretária de educação para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Casserengue-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data 11/10/2023, data da publicação da Lei nº 435/2023;

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições contrárias.

Casserengue-PB, 06 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA**  
Prefeito